



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

Considerando a necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde no Município de Lages-SC, com base no art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências;

Considerando a Portaria nº 1 MS/GM, de 28 de setembro de 2017, que prevê a participação complementar na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde.

O Município de Lages-SC, através da Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no artigo 74 e 79 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 para contratação de prestação de serviços de procedimentos de FISIOTERAPIA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC.

O presente procedimento configura **credenciamento**, hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pela inviabilidade de competição, permitindo a contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção e possível contratação de Pessoas Jurídicas e entidades de filantropia para a prestação de serviços de procedimentos de **FISIOTERAPIA**, para atendimento de pacientes adultos e infantis no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lages/SC.

Os procedimentos objeto deste credenciamento serão financiados mediante complementação de recursos próprios municipais, observadas as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

**2. DOS PROCEDIMENTOS**

CÓD.	PROCEDIMENTOS	DESCRIÇÃO	*SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR SIGTAP	VALOR COMPLEMENTO SMS	VALOR TOTAL DO ATENDIMENTO
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	Atendimento fisioterapêutico no pré-operatório e ou pós-operatório, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos por dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	Atendimento fisioterapêutico para minimizar e tratar complicações da musculatura do assoalho pélvico e para melhora do tônus muscular e das transmissões de pressões dos esfíncteres uretral e/ou anal. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.				
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	Consiste no atendimento fisioterapêutico do paciente em acompanhamento oncológico que encontra-se em tratamento com abordagem clínica: quimioterapia, hormonioterapia, imunoterapia e preservação (oncológica). A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de no máximo 20 procedimentos/ mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia) CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de 20	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.				
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	Atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em oftalmologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Visual (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302030026	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	Atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em oftalmologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Visual (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório de natureza	CÓD 135: Atenção	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	clínica ou pré/pós cirúrgica, com disfunção pulmonar e insuficiência respiratória, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatoriamente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 05 procedimentos/dia.	Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em queimados (Serviço de Fisioterapia) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)			
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM	Consiste na assistência fisioterapêutica em pacientes com transtorno respiratório	CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	clínico, requerendo reexpansibilidade pulmonar e reeducação da cinesia respiratória, proporcionando a boa função respiratória e favorecendo a melhora na capacidade física geral. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)			
0302040030	ATENDIMENTO	Atendimento fisioterapêutico para	CÓD 113: Assitência Domiciliar	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondição cardiovascular. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	(Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)			
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRRUGIA CARDIOVASCULAR	Atendimento fisioterapêutico objetivando a prevenção de disfunção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e favorecendo a restauração do condicionamento cardiovascular, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20	CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.				
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	Atendimento fisioterapêutico para prevenir e/ou tratar a trombose venosa profunda (tvp), favorecer a absorção do excesso de fluido intersticial, evitar os efeitos deletérios da imobilidade, diminuir a resistência vascular e aumentar o fluxo sanguíneo periférico reduzindo a estase circulatória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e na internação o quantitativo é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302040064	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SÍNDROME CORONARIANA AGUDA	Atendimento fisioterapêutico para avaliação físico-funcional e monitorização de indivíduos com disfunção cardiovascular, hemodinâmica, metabólica e/ou musculoesquelética decorrentes de síndrome coronariana aguda, a fim de estabelecer a sua capacidade funcional cardiorrespiratória e estratificar o seu risco cardiovascular, aplicação e a interpretação de testes de exercício clínico-funcionais	CÓD 113: Assitência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais (Serviço de Fisioterapia) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		<p>e/ou submáximos, a solicitação, realização e/ou interpretação de exames complementares funcionais não invasivos e a determinação de diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico. Gerenciamento da ventilação espontânea, a oxigenoterapia, o suporte ventilatório, bem como a via aérea natural e/ou artificial, o planejamento e a execução de medidas de prevenção ao desenvolvimento de fenômenos tromboembólicos, ao descondicionamento cardiorrespiratório e neuromuscular e às alterações vasomotoras. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa por mês.</p>	<p>CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar)</p>			
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	<p>Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03</p>	<p>CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens) (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)</p>	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)			
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	Atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações motoras de origem traumatológica, ortopédicas, reumatológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa.	CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens) (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio -	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Atendimento fisioterapêutico, visando manutenção do tônus muscular, minimizando as alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha e reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CNÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré-operatório, pós-operatório ou clínica que apresentam complicações sistêmicas, visando manter a capacidade física não acometida, evitar complicações da imobilização, estimulação sensório-motora e maximizar a função respiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia.	CÓD 113: Assistência Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Internação Domiciliar (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Atenção	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			Domiciliar - EMAD (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 113: Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP (Serviço de Atenção Domiciliar) CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	Atendimento fisioterapêutico para prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondicionamento cardiovascular. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 135: Atenção Fisioterapêutica (Serviço de Reabilitação) CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensorio motor sem condição de participação, visando a estimulação sensorio-motora e cognitiva, alterações do tônus muscular, sensorial e/ou	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Intelectual	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora e marcha reeducação cardiorrespiratória. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos/mês.	(Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)			
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	Atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações neurológicas respiratórias, motoras e circulatórias. A indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia (Serviço de Fisioterapia) CÓD 135: Reabilitação Física (Serviço de Reabilitação) CÓD 135: Atenção Fisioterapeutica (Serviço de Reabilitação)	R\$ 6,35	R\$ 4,65	R\$ 11,00
0302070010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam complicações por traumas de queimaduras, visando minimizar as alterações de controle motor, por meio da estimulação sensório-motora; minimizar as	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em queimados (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		alterações sensorial e/ou perceptual; evitar complicação de imobilização prevenir e/ou tratar retrações e contraturas; prevenir e/ou tratar complicações respiratória e promover expansibilidade e mobilidade torácica. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.				
0302070036	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	Atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam sequelas, complicações por traumas de queimaduras, minimizar as alterações sensorial e/ou perceptual, manter e restaurar a capacidade física, tratar complicações respiratória, promover a expansibilidade e mobilidade torácica. A indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos por pessoa/mês.	CÓD 126: Assistência fisioterapêutica em queimados (Serviço de Fisioterapia)	R\$ 4,67	R\$ 6,33	R\$ 11,00
0301010048	HIDROTERAPIA	Procedimento não consta na tabela SISGTAP. A Hidroterapia, também conhecida como Fisioterapia Aquática, é realizada dentro de uma piscina aquecida (entre 32° à 34°), com o objetivo de auxiliar	Sem serviço de classificação	R\$ 6,30	R\$ 4,70	R\$ 11,00

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		no tratamento de algumas condições físicas e lesões.				
--	--	--	--	--	--	--

* **Serviço de classificação** - Todo estabelecimento deverá se atentar neste critério para poder faturar o procedimento desejado.

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



PARAGRAFO ÚNICO - Todos os procedimentos descritos no quadro do item 2. DOS PROCEDIMENTOS, destinam-se a pacientes de ambos os sexos, sem limitação de idade, conforme critérios clínicos e regulatórios do SUS.”

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessados em participar da presente CHAMADA PÚBLICA, deverá ofertar os serviços na área territorial do Município de Lages-SC;

3.2. Em caso de existência de Filial, está poderá também aderir a CHAMADA PÚBLICA, desde que devidamente regular, caracterizando-se como prestador diverso da Matriz;

3.3. A realização dos procedimentos constantes do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia que deverá **dispor de profissional fisioterapeuta legalmente habilitado**, com diploma de graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e registro no CREFITO. Além de ter o serviço de classificação exigido vinculado ao CNES de acordo com a tabela acima mencionada do item 2.

3.4. A realização do objeto constante do edital é de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia contratada, sendo vedada a sublocação e terceirização do objeto;

3.5. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas devem apresentar proposta (física e digital por meio do email contratos@saudelages.sc.gov.br) contendo a descrição da especialidade ofertada, a quantidade de atendimentos disponibilizada, bem como a indicação dos dias e horários disponíveis para realização dos atendimentos, conforme Anexo I;

3.6. É vedada a utilização de estagiários para a execução dos atendimentos aos usuários do SUS;

3.7. A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas não deverão praticar nenhum tipo de discriminação no atendimento prestado, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

3.8. Não poderá haver qualquer tipo de cobrança do paciente do paciente ou seu acompanhante, sob pena de descredenciamento do serviço e demais implicações legais;

3.9. O credenciamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas, não caracteriza vínculo empregatício;

3.10. As guias para sessões de fisioterapia terão validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da autorização pelo sistema de regulação;

3.11. Todo usuário do Sistema Único de Saúde – SUS poderá realizar até 20 (vinte) sessões mensais de fisioterapia por cada tipo de atendimento, conforme quadro 2. Dos Procedimentos;



3.12. A autorização para realização das sessões de fisioterapia ocorrerá por meio do sistema de regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, não havendo distribuição direta de demanda pela Secretaria Municipal da Saúde. Após a autorização regulatória, o usuário poderá escolher livremente o prestador devidamente credenciado para a realização do atendimento, observado o princípio da livre escolha do paciente e a disponibilidade de agenda do prestador;

3.13. O credenciamento não assegura à Pessoa Jurídica ou entidade de filantropia volume mínimo de atendimentos, tampouco exclusividade na prestação dos serviços, estando a execução condicionada à autorização regulatória do Sistema Único de Saúde – SUS, à livre escolha do usuário entre os prestadores credenciados e à disponibilidade de agenda do prestador.

4. DA HABILITAÇÃO E DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

4.1 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão protocolar a seguinte documentação junto ao Setor de Contratos e Convênios.

PESSOA JURIDICA

- a) Ofício de solicitação formal da Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia interessada listando todos os documentos entregues, juntamente com o Nome da Pessoa Jurídica e/ou entidades de filantropia, endereço completo, telefone, endereço de e-mail, dados bancários e Dados pessoais do responsável legal da Pessoa Jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail e endereço residencial completo e telefone);
- b) Nome da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, endereço completo, telefone, endereço de e-mail.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de firma individual o registro comercial, e no caso de sociedade por ações o ato constitutivo acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- e) Declaração dos sócios administradores, diretores e responsáveis legais que não ocupam cargo ou função de qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito municipal, estadual de Santa



Catarina ou federal, devendo ser uma declaração individual de cada um;

- f) Dados pessoais do responsável legal da Pessoa Jurídica, o qual assinará o contrato (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail e endereço residencial completo);
- g) Dados pessoais do profissional Fisioterapeuta executante (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail, e endereço residencial completo), cópia do diploma de curso superior e carteira de inscrição no conselho devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe; (APENAS QUANDO O REPRESENTANTE LEGAL NÃO FOR QUEM EXECUTARÁ O CONTRATO COMO FISIOTERAPEUTA, OU QUANDO TIVER MAIS DE UM FISIOTERAPEUTA EXECUTANTE)
- h) Dados pessoais do responsável técnico (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, documento RG e CPF, endereço de e-mail, e endereço residencial completo), currículo resumido, cópia do diploma, certificado de inscrição no conselho, devidamente reconhecido pela respectiva entidade de classe;
- i) Certificado de filantropia para entidades filantrópicas sem fins lucrativos (somente se for o caso);
- j) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da Pessoa Jurídica e do profissional Fisioterapeuta executante;
- k) Comprovante de conta bancária - informando se é conta corrente ou poupança, para depósito em nome da Pessoa Jurídica proponente;
- l) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com o INSS e Fazenda Pública Federal;
- m) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- n) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Estadual;
- o) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Fazenda Pública Municipal;
- p) Prova de Regularidade (Certidão Negativa) com a Justiça do Trabalho;
- q) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Lages-SC ou outro documento comprovando a sua regularidade, atualizado;
- r) Alvará Sanitário regular expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- s) Inscrição da Pessoa Jurídica no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional junto ao conselho;



- t) Declaração emitida pela Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia atestando que atende ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz);
- u) Apresentação de proposta conforme modelo Anexo I, com oferta clara e detalhada da quantidade dos serviços ofertados, tendo em vista a capacidade técnica e carga horária disponível, respeitando a oferta mínima de 25% da capacidade para atendimento neurológico, e no caso de oferecer fisioterapia HIDROTERAPIA, apresentar oferta obedecendo também o limite mínimo de 25% para atendimento neurológico;
- v) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados (listagem e descrição dos equipamentos disponibilizados para realização do objeto);
- w) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis – discriminar e quantificar por categoria funcional (profissionais de nível superior e técnico deverão apresentar Certificado de Habilitação reconhecido pelo Conselho de Classe);
- x) Cópia da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde/FCES/CNES atualizada (informações (49) 3251-7603);
- y) Declaração que as informações são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações;
- z) Caso a interessada esteja isenta de algum documento exigido neste edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

4.2 Os documentos citados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou cópia simples com vistas dos originais, sendo autenticada por funcionário do Setor de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal da Saúde. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações, sujeito a verificação; Os documentos deverão estar dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente;

4.4 O setor de Contratos Convênios da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC analisará e avaliará a documentação apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação, que deverá ser entregue no setor supramencionado, a fim de



identificar se a Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessada atende ou não as exigências dispostas no presente edital;

4.5 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidade de filantropia que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso a contar da data da notificação. E em prazo de até 10 (dez) dias úteis o setor de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC emitirá parecer.

4.6 Após transcorrido os prazos recursais a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC poderá celebrar contrato de prestação de serviços, com todas as Pessoas Jurídicas (PJ) e entidades de filantropia consideradas habilitadas.

4.7 O presente edital permanecerá vigente até 31 de maio de 2027, permitindo o credenciamento de novos interessados durante todo o período, desde que atendidas as condições estabelecidas neste instrumento.

5. DO PRAZO E CRITÉRIO DE CREDENCIAMENTO

A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas em participar da presente CHAMADA PÚBLICA deverão protocolar toda a documentação exigida no item 4 junto ao Setor de Contratos e Convênios a partir de 22/05/2026, permanecendo o credenciamento aberto até 31/05/2027, período durante o qual serão admitidos novos pedidos de credenciamento.

O presente credenciamento possui caráter não excludente, de modo que **todos os** interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e forem devidamente habilitados serão credenciados e considerados aptos à futura contratação.

O edital permanecerá aberto até 31/05/2027 para novos credenciamentos, assegurando-se, em igualdade de condições, a participação contínua de interessados, sem limitação do número de credenciados.

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento será realizado na forma paralela e não excludente, sendo credenciados todos aqueles que atenderem às exigências estabelecidas neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1. O valor da sessão será conforme descrita no item 2. do edital;

6.2. A remuneração será paga através de empenho pelo setor de Apoio Administrativo após

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



confirmação da prestação de serviços do atendimento e devida conferência pelo Setor de Controle e Avaliação, devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado;

6.3. O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lages/Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.

7. DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Os procedimentos constantes da referida CHAMADA PÚBLICA serão custeados com recursos oriundos dos repasses do Fundo Nacional de Saúde do Bloco MAC/MS, podendo ser complementadas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Dotação: - 10 BLMAC FNS, recurso: 1.500.1002.0000.0000 e 20 BLMAC FNS, recurso: 1.600.0000.0490.0000.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

8.1. A Pessoa Jurídica e/ou entidade filantrópica credenciada deverá apresentar, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o Relatório de Produção referente aos serviços efetivamente realizados, por meio do sistema indicado pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

8.2. O relatório deverá estar **obrigatoriamente acompanhado** dos seguintes documentos:

I - ficha de frequência individual de cada paciente, devidamente assinada;

II - guia médica emitida exclusivamente por profissional médico integrante da rede do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - guia devidamente autorizada pelo sistema de regulação SISREG;

IV - demais documentos eventualmente exigidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC.

8.3. Os documentos mencionados constituem condição indispensável para fins de conferência, validação, processamento e faturamento dos serviços prestados.

8.4. Após a devida conferência, o relatório será encaminhado à Diretoria Administrativa, até o último dia útil do mês subsequente à prestação, para fins de pagamento dos procedimentos aprovados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 É proibido transferir ou sub-rogar no todo ou em parte a execução dos serviços contratados, exceto com a expressa concordância da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC;

CONTRATOS

Praça Leoberto Leal, nº 20, Centro | Fone (049) 3251-7623 | Cep. 88.501.310 | CNPJ-11.840.546/0001-77

contratos@saudelages.sc.gov.br



- 9.2 Atender as determinações da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, devendo transmitir por escrito quando for tratado de assuntos que ofereçam questionamentos quanto à execução do cumprimento das obrigações;
- 9.3 Cumprir fidedignamente as condições enunciadas na contratação e de modo que os serviços contratados sejam fornecidos nas quantidades e especificações requeridas pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC, de acordo com a necessidade;
- 9.4 Zelar pelo patrimônio público, ao qual, seja direcionado(a) para cumprir o objeto do contrato;
- 9.5 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem usuários para fins de experimentação;
- 9.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito, compactuando com os princípios do sistema SUS, universalidade, equidade e integralidade no serviços e ações de saúde, mantendo a qualidade na prestação de serviços;
- 9.7 Manter atualizada a Ficha Cadastral do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, durante a vigência do contrato;
- 9.8 Comunicar formalmente ao Setor de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal da Saúde de Lages/SC qualquer alteração relacionada às condições inicialmente pactuadas, incluindo, mas não se limitando a endereço, corpo clínico, administração, responsabilidade técnica, carga horária, especialidade, inclusão e exclusão de profissionais, dias e horários de atendimento, para fins de análise e, se cabível, formalização de termo aditivo, vedada a execução de qualquer alteração antes da devida autorização e formalização pela Administração Pública.
- 9.9 Zelar pela intimidade e honra dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo sigilo dos dados, conforme previsto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- 9.10 É de inteira responsabilidade da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia interessadas a atualização dos dados cadastrais, como endereço, telefone, corpo clínico e etc..., junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lages-SC;
- 9.11 Utilizar o sistema de informação definido pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para fins de agendamentos e registro dos procedimentos realizados. O credenciado deverá solicitar treinamento para o uso dos sistemas previamente o início dos atendimentos;
- 9.12 O registro da produção ambulatorial e dos atendimentos realizados deverá ser efetuado obrigatoriamente em nome do profissional fisioterapeuta que efetivamente executou o atendimento, sendo vedado o lançamento em nome de terceiros, responsáveis técnicos, sócios ou profissionais que não tenham participado diretamente da execução do serviço;



- 9.13 As guias de solitações e laudos dos procedimentos deverão permanecer arquivados pela prestadora por meio físico ou eletrônico, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, para eventuais auditorias, ressalvados outros prazos previstos em lei;
- 9.14 Comprovar experiência profissional e a titulação/especialização/qualificação para a qual está se credenciando e não possuir vínculo superior a 20 (vinte) horas semanais com a administração pública;
- 9.15 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão cumprir toda a agenda de sessões de fisioterapia acordada com a Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC;
- 9.16 Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia que por 03 (três) meses consecutivos não cumprir a agenda de sessões de fisioterapia, por sua exclusiva culpa, serão descredenciados(as) automaticamente;
- 9.17 Em caso de rescisão contratual por interesse da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, deverão comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e responsabilizar-se pelos atendimentos já agendados;
- 9.18 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia poderão realizar e faturar até 20 (vinte) sessões de fisioterapia por paciente, por competência mensal, vinculadas ao Cartão Nacional de Saúde (CNS), observadas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- 9.19 Para fins de autorização, controle, regulação e faturamento dos procedimentos fisioterapêuticos no Sistema Único de Saúde – SUS, será considerado:
- I – 01 (uma) sessão para atendimento de membros superiores, independentemente de unilateralidade ou bilateralidade;
 - II – 01 (uma) sessão para atendimento de membros inferiores, independentemente de unilateralidade ou bilateralidade;
 - III – É vedado o fracionamento ou desmembramento do atendimento fisioterapêutico com a finalidade de gerar cobrança ou faturamento em duplicidade referente à mesma sessão realizada;
- 9.20 Os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS deverão ter duração mínima de 40 (quarenta) minutos;
- 9.21 Cada profissional poderá atender no máximo 04 (quatro) pacientes por horário, em condições clínicas gerais e 01 (um) paciente por horário quando se tratar de paciente neurológico;
- 9.22 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverá oferecer atendimentos adulto e infantil, sendo vedada a escolha de atender somente uma faixa etária;



9.23 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverá disponibilizar mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da oferta para atendimento de pacientes neurológicos adulto e infantil;

9.24 O paciente/usuário deverá assinar a ficha de frequência individual a cada sessão de fisioterapia realizada, sendo obrigatória a coleta da assinatura no início ou ao término de cada atendimento, vedado o recolhimento antecipado das guias autorizadas ou a coleta de múltiplas assinaturas em uma única sessão;

9.25 A Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia deverão observar integralmente os fluxos, protocolos e normas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC para o encaminhamento e acompanhamento dos usuários da rede, sob pena de descredenciamento.

10 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

11.1 Efetuar o pagamento da Pessoa Jurídica (PJ) e entidades de filantropia, nos termos do presente Edital;

11.2 Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados.

12 DAS PENALIDADES

12.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste edital, do contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente autorizará a CONTRATANTE a aplicar as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aquelas previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável às ações de auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.



13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

O prazo de execução e vigência do contrato será até 31/05/2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira anual.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais omissões no presente certame serão avaliadas/definidas pela equipe técnica do Setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde de Lages-SC.

O presente edital de Chamada Pública encontra-se publicado no site saudelages.sc.gov.br.

Lages/SC, 22 de maio de 2026.

ROSE CRISTINA POSSATO

Secretário Municipal de Saúde